

**3º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS
EDITAL Nº 004/2016
TOMADA DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras e serviços para construção da estrada de acesso à passagem em nível, localizada do km 216+140 ao km 217+540, no Lote de Construção RDC 04, da Ferrovia Norte-Sul.

PERGUNTA 1: Conforme descrito no Termo de Referência, item 15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, “Subitem 15.24 – A empresa contratada deverá instalar e manter, sem ônus para a VALEC, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da VALEC”.

Onde serão remunerados a instalação e a manutenção do escritório para a fiscalização da VALEC, uma vez que não consta no Anexo IV – Orçamento os itens “Instalações da Fiscalização” e “Manutenção e Operação das Instalações da Fiscalização”?

RESPOSTA 1: Verificar o item 15.24 do Termo de Referência que versa: “A empresa Contratada deverá instalar e manter, SEM ÔNUS para a VALEC, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da VALEC”. Ver também os itens 8.10 e 8.11 do Termo de Referência.

PERGUNTA 2: Conforme descrito no Termo de Referência, item 16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, “Subitem 16.9 – Obter as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados”.

Como a execução da estrada de acesso à passagem em nível se dará fora da faixa de domínio da FNS, de quem será a responsabilidade da licença ambiental necessária à execução dos serviços?

RESPOSTA 2: Ver item 16.11 do Termo de Referência que trata das obrigações da contratante.

PERGUNTA 3: No Item 24 – REAJUSTE DE PREÇOS do Termo de Referência, a data base do orçamento referencial da VALEC para o reajuste de preços é “maio/2015” e no item 1.6 – PREÇO DE REFERÊNCIA do Edital a data base é “setembro/2015”.

Favor esclarecer.

RESPOSTA 3: A data base é setembro de 2015, conforme item 16.11 do Termo de Referência e Quadro 01 do Quadro da Proposta de Preços e Tabelas de Composição de Custos constantes no Anexo III-C.

Brasília, 28 de junho de 2016.

Márcio Guimarães de Aquino
Presidente da Comissão Permanente de Licitações